



**LEI N.º 8.244, DE 27 DE JUNHO DE 2014**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA MUNICIPAL DE ENGENHARIA” (2ª semana de dezembro).

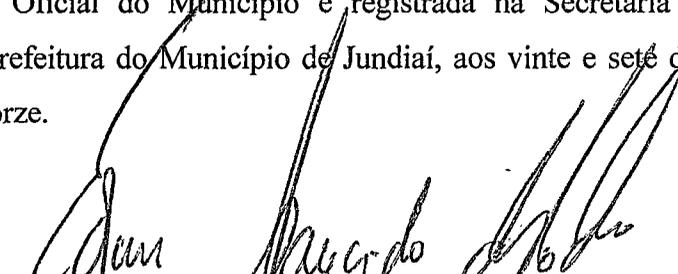
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “Semana Municipal de Engenharia”, a realizar-se anualmente na segunda semana do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1